

LEI Nº 1.160 / 2011.

“Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Morro da Chapadinha Norte”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Deoclécio Fernandes dos Santos** a Rua Projetada 14, localizada no bairro Morro da Chapadinha Norte.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se por motivo do homenageado ter sido o primeiro morador daquela via pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, 10 de outubro de 2011



Francisco Antonio de Sousa Filho
PREFEITO